

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD¹
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE
COLOMBO
DFD N.º012 /2025 (SEPIT)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

UNIDADE SOLICITANTE (Depto/Divisão): Secretaria Municipal de Planejamento,
Inovação e Tecnologia

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Claudio Celestino dos Santos

Matrícula: 5.483

E-mail: claudio_csantos@colombo.pr.gov.br

Telefone: (41) 3073-7949

Responsável pela Unidade Requisitante: Ademir Alberti Chaves Garcia

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

OBJETO:

- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento
- (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço não continuado
- () Outro: _____

¹ Decreto Municipal n.º 47/2024

Art. 77. O documento de formalização de demanda - DFD - é o documento inicial para fins de aquisição de produtos, serviços ou obras pela Administração Municipal, elaborado pela Secretaria ou Unidade requisitante que deverá evidenciar o problema a ser resolvido, composto de:

I - descrição do problema a ser resolvido;

II - justificativa que respalde a contratação observando os benefícios pretendidos com vistas ao atendimento do interesse público;

III - estimativa da quantidade necessária para ser contratada;

IV - data de início da prestação de serviços ou da entrega dos produtos;

V - valor previsto para a contratação, conforme estipulado no plano de contratações anual;

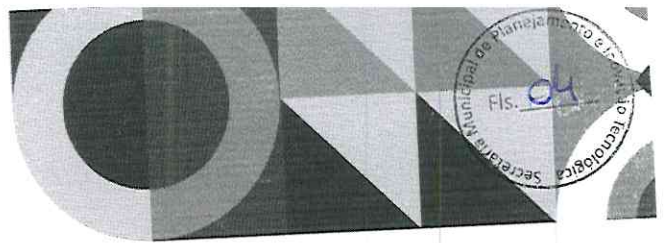
VI - a quem se destina o objeto contratual;

VII - indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema, inclusive destacando o histórico de consumo dos anos anteriores, se existente, ou justificativa sobre a impossibilidade de adotá-lo;

VIII - estoque atual do produto, se aplicável, e previsão de exaurimento do mesmo;

IX - Indicação do gestor e fiscal do contrato.

flam

DESCRIÇÃO DO OBJETO / PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

QUANTIDADES DE MATERIAL / SERVIÇO A SER CONTRATADA:

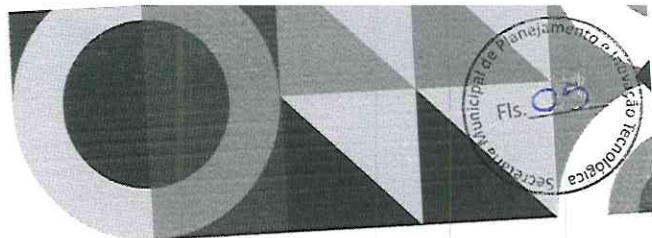
LOTE ÚNICO					
ITEM	CÓD	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PERÍODO (meses)
1	64787	1	Serviço / Mês	Serviços de infraestrutura em nuvem (IaaS) gerenciada, em data center com certificação Tier II, incluindo 01 VM Windows e 01 VM Linux, com armazenamento total de 2TB (para suporte ao legado), rotinas de backup e firewall dedicado.	12
2	64788	720	Unidade / Mês	Contas de e-mail 20gb	12
3	64789	80	Unidade / Mês	Contas de e-mail 50gb	12
4	39491	1	Serviço / Mês	E-mail marketing	12
5	40387	1	Serviço	Serviço de implantação de sistema	1

A Administração Municipal, demanda a continuidade e modernização dos serviços de hospedagem e correio eletrônico corporativo. O atual contrato (nº 118/2021), no seu 4º termo aditivo e regido pela Lei 8.666/93, encerrará sua vigência máxima de 60 meses em 23/06/2026², impossibilitando novas prorrogações ordinárias e exigindo nova licitação sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município de Colombo necessita de uma infraestrutura robusta de nuvem, essencial para a transparência pública (Lei Complementar nº 131/2009), disponibilização de serviços ao cidadão e veiculação de informações necessárias. Além disso, a infraestrutura em questão é imperativa para fins de garantir a segurança da informação e o atendimento à Lei da Transparência e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

² Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

flam

O problema central a ser resolvido com esta nova contratação é duplo:

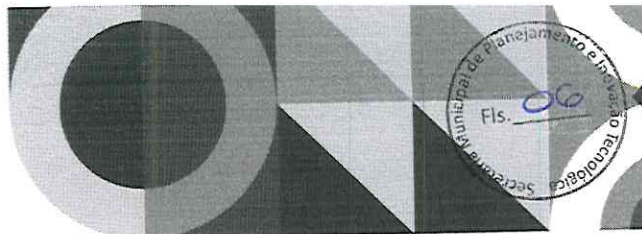
1. Evitar a descontinuidade do serviço: Garantir que, ao fim do contrato atual, haja uma transição suave. Para isso, o novo objeto contempla explicitamente a **MIGRAÇÃO TOTAL DE LEGADO**, obrigando a futura contratada a transferir todo o histórico de arquivos e caixas postais do servidor atual para o novo ambiente.
2. Atendimento à Demanda Represada: A quantidade de licenças de e-mail do contrato anterior tornou-se insuficiente para cobrir o aumento do quadro de servidores e departamentos digitais ocorrido nos últimos 5 anos.
3. Atualização Tecnológica: A infraestrutura atual tornou-se insuficiente frente ao crescimento do volume de dados nos últimos 5 anos. A capacidade de armazenamento (tanto do servidor quanto das caixas postais individuais) encontra-se defasada frente aos padrões atuais de troca de arquivos e digitalização de processos.
4. Adicionalmente, a nova contratação visa sanar a lacuna de rastreabilidade e auditoria (compliance). A solução atual carece de mecanismos robustos de 'logs auditáveis' e imutáveis, essenciais para a proteção jurídica dos gestores e para o atendimento integral à LGPD em casos de incidentes de segurança ou solicitações judiciais, exigindo-se agora uma infraestrutura que garanta a custódia da prova digital

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

A definição dos quantitativos baseou-se no histórico de uso dos últimos 5 anos e na projeção para os próximos 12 meses, sem perder de vista a possibilidade de prorrogação contratual pelos próximos 10 anos (art. 107 da Lei 14.133/2021).

- **Expansão da Base de Usuários:** O contrato anterior limitava-se a apenas 500 contas ativas mensais (sendo 50 contas de 10GB e 450 de 5GB). O atual dimensionamento projeta **800 contas ativas mensais** (720 Padrão + 80 Com Capacidade de Armazenamento Superior), representando um **aumento de 60%** na disponibilidade de contas para atender as Secretarias e seus servidores.



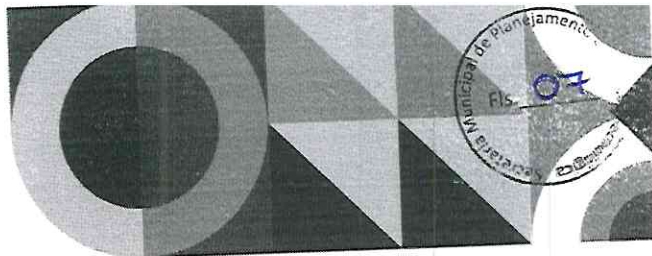


- **Upgrade de Armazenamento:** Além da quantidade, houve atualização qualitativa crítica. As contas antigas de 5GB e 10GB mostram-se insuficientes para o fluxo de trabalho atual. A nova padronização para **20GB** e **50GB** garante longevidade ao arquivamento de mensagens.
- **Expansão do Servidor:** A solicitação de **2TB** de armazenamento (significativamente superior aos 400GB do contrato anterior) é imprescindível para suportar o acúmulo de dados gerado pela digitalização de processos, logs de auditoria de segurança e atualizações constantes dos sistemas operacionais.

LOTE ÚNICO							
CÓD	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PERÍODO (meses)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL R\$ (12 meses)
64787	1	Serviço / Mês	Serviços de infraestrutura em nuvem (IaaS) gerenciada, em data center com certificação Tier II, incluindo 01 VM Windows e 01 VM Linux, com armazenamento total de 2TB (para suporte ao legado), rotinas de backup e firewall dedicado.	12	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$43.200,00
64788	720	Unidade / Mês	Contas de e-mail 20gb	12	R\$4,00	R\$2.880,00	R\$34.560,00
64789	80	Unidade / Mês	Contas de e-mail 50gb	12	R\$12,00	R\$960,00	R\$11.520,00
39491	1	Serviço / Mês	E-mail marketing	12	R\$60,00	R\$60,00	R\$720,00
40387	1	Serviço	Serviço de implantação e configuração	1	R\$1.500,00	-	R\$1.500,00
Valor Total						R\$ 91.500,00	

[Handwritten signatures and initials]
Jcom



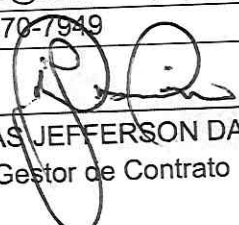


PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU A ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS) DESEJADO(S).

Imediata, após à assinatura do contrato.

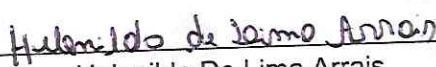
**INDICAÇÃO DO(S) SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM) A EQUIPE QUE ELABORARÁ O TERMO DE REFERÊNCIA DA COMPRA:
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO**

Nome	Douglas Jefferson da Silva
Cargo	Coordenador de Gerenciamento de redes e Segurança de Dados
Matrícula	4188
E-mail	douglas@colombo.pr.gov.br
Telefone	(41) 3070-7949

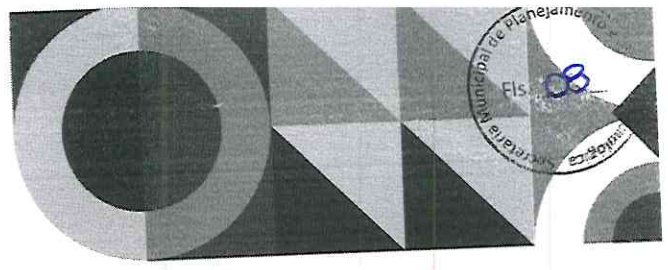
X 
DOUGLAS JEFFERSON DA SILVA
Gestor de Contrato

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

Nome	Helenildo De Lima Arrais
Cargo	Coordenador de Infraestrutura de Manutenção Tecnológica
Matrícula	5.980
E-mail	helenildo@colombo.pr.gov.br
Telefone	(41) 3073-7949


Helenildo De Lima Arrais
Fiscal Técnico de Contrato





IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

Nome	Jean Fellipe Sgoda Colli
Cargo	Assistente Administrativo
Matrícula	17813
E-mail	jeancolli@colombo.pr.gov.br
Telefone	(41) 3070-7949

Jean Colli

Jean Fellipe Sgoda Colli
Fiscal Administrativo de Contrato

SUBMETO O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA AVALIAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Claudio Celestino dos Santos

Claudio Celestino dos Santos
Responsável pela demanda

PREENCHIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVADO – Aprovo o prosseguimento das atividades voltadas à contratação pretendida, considerando sua relevância.

Siga para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se for o caso, conforme o Decreto Municipal n.º 47/2024.

NEGADO. Justificativa:

Colombo, 05 de dezembro de 2025.

Ademir Alberti Chaves Garcia

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia.

